

PORTARIA Nº 27/2020 – COMEC

EMENTA: Designação de servidores para a fiscalização e gestão dos Contratos a serem celebrados pela COMEC.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COMEC**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995), e o contido no protocolo nº 17.085.494-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Thiago Antoni Rodrigues Brandão**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.772.057-7 SSP/PR, para atuar como gestor, e o servidor **Paulo José Bueno Brandão**, portador da Cédula de Identidade nº 5.758.323-8 SESP/PR, para atuar como fiscal, para acompanhamento da fiel execução dos seguintes contratos:

I. – Contrato 2584/2020, celebrado com a Empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA., tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip) e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível no Estado do Paraná, compreendendo a distribuição de Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum, para veículos automotores e equipamentos da frota da Administração Direta, Indireta, Autárquica e outros Poderes do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Dispensa, seus Anexos e na proposta comercial da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, datada de 03 de setembro de 2020, que passa a integrar o presente contrato;

II. – Contrato 2507/2020, celebrado com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos por intermédio da empresa especializada no Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis para os veículos e equipamentos da frota pública da Administração Direta, Indireta, Autárquica e outros Poderes do Estado do Paraná, prestados por Postos de Combustíveis Credenciados no Estado do Paraná e em Brasília/DF, por meio da implantação da operação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip), e disponibilização dos combustíveis (Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum), nos termos da legislação vigente, conforme descrição e especificações constantes no Termo de Referência, e na proposta comercial da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., datada de 17 de julho de 2020, que passa a integrar o presente contrato.

.Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 16 de novembro de 2020.

GILSON SANTOS
Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual n.º 60/2019